



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº66/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

18 de julho de 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do projeto "Movimento e Arte: Terapia Inclusiva para o Desenvolvimento e Bem-Estar", torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para atuarem como bolsistas de extensão.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsista para atuarem no projeto de extensão "Movimento e Arte: Terapia Inclusiva para o Desenvolvimento e Bem-Estar" a ser executado na APAE de Areado MG, vinculado ao Edital Simplificado 001/2025 Campus Poços de Caldas.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Previsão de vigência das bolsas	Valor da Bolsa
"Movimento e Arte: Terapia Inclusiva para o Desenvolvimento e Bem-Estar"	Bacharel em Fisioterapia	1	Colaborador Externo	4 meses	R\$ 950,00

3. DO BOLSISTA:

3.1 O(a) bolsista **COLABORADOR EXTERNO** deverá:

I – ter nível superior ou equivalente ou, no mínimo, o Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa;

II - ser profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

III - ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica;

III – ser selecionado através de edital simplificado;

IV – apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais

do trabalho.

V - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 30 horas semanais.

VI - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

VII - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente.

VIII - estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e a União.

IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.1.1 Servidores(as) efetivos ou temporários do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 A bolsa de colaborador externo não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.1.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO :

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Nome do Projeto de Extensão	Críticos de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
01	"Movimento e Arte: Terapia Inclusiva para o Desenvolvimento e Bem-Estar"	- Entrevista 100 p	- Diploma ou Certifica de conclusão de curso de Bacharelado em Fisioterapia..	100 p

5. DAS ENTREVISTAS

5.1 As entrevistas serão realizadas no formato online, através de ferramenta de videoconferência, em dia e horário a ser divulgado pelo site institucional, conforme cronograma deste edital, no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança.

5.2 Candidatos ausentes na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

5.3 A falta de algum documento solicitado no item 5 não terá por consequência a eliminação do candidato. Entretanto, caso o documento não seja apresentado, será descontada a pontuação a ele atribuída.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.
- b) Tiver maior idade.

6.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

7. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
23/07 à 25/07	Período de inscrições através de formulário disponível no link: https://forms.gle/EiAnBiG2nLjuQRYJ6
28/07	Convocação para as entrevistas (site institucional)
29/07	Entrevistas
29/07	Publicação do Resultado Parcial (site institucional)
30/07	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente pelo e-mail fabio.avila@ifsuldeminas.edu.br
31/07	Publicação do resultado final (site institucional)
01/08	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6 .
01/08	Previsão de início da vigência das bolsas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 18 de julho de 2025.

Mateus dos Santos

Diretor-Geral Substituto

Fábio Geraldo de Ávila
Coordenação do Projeto
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - PCS - PCS-DG**, em 18/07/2025 15:20:22.
- **Fabio Geraldo de Avila, ASSISTENTE SOCIAL**, em 21/07/2025 11:58:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573487

Código de Autenticação: a4ed5ac20d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais